



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 58/2013, DE 29/05/2013.

Dispõe sobre enquadramento de servidor conforme a Lei Complementar n° 1.478/2012.

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do município, considerando a Lei n.º 1.478/2012, que dispõe sobre plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, e o apurado pela Comissão Especial Sindicante nos autos do processo n° 03/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar o servidor efetivo **Antônio da Silva Novais** no cargo de Pedreiro, criado, modificado e/ou transformado pela Lei Complementar n°. 1.478/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Liberdade MG, 29 de maio de 2013.

MASSILON DA SILVA MACIEL
Prefeito Municipal